



# **DEBATE SOBRE A REFORMA DA LEI DE LICITAÇÕES**

**REALIZAÇÃO: ASEOPP**

**APOIO INSTITUCIONAL: TCE/SE**

**DEBATEDOR: DEPUTADO FEDERAL JOÃO ARRUDA**

**DATA: 03 de maio de 2018**

**LOCAL: Aracaju/SE**



# “SERGIPE POSSUI CERCA DE 1.000 OBRAS PARADAS”

O alerta vem da Diretora de Transferência Voluntária do Ministério do Planejamento **Deborah Arôxa**, que participou do I Forum Estratégico da Rede Siconv (Sistema de Gerenciamento de Convênios e Transferências Voluntárias do Governo) realizado em Aracaju no mês de Fevereiro/2017.

Fonte: Portal Infonet (01/02/2017)

Bilhões de Reais estão parados na CAIXA e milhões de brasileiros estão desempregados na Indústria da Construção Civil.



## 1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimos Senhores,

A Associação Sergipana dos Empresários de Obras Públicas do Estado de Sergipe – ASEOPP traz dados da CRISE vivenciada pelas Empresas que fazem Obras Públicas, como ela é sentida na Região Nordeste.

Iremos nos fixar nas pequenas e médias Empresas trazendo a realidade da nossa região. Consequência: a grande maioria das empresas estão destruídas.

Elencamos as CAUSAS:

- 1 – Excesso de burocracia na liberação das licitações e também dos recursos, que muitas vezes já estão nos cofres da CEF.
- 2 – Falta de normas uniformes por parte dos órgãos de controle, com bloqueio de recursos ao longo da obra. Aplicações de tabelas irrealistas de preços e Acórdãos, e tornam impossível um contrato ser concluído.
- 3 – Preocupação única e exclusiva com o preço. Qualidade e prazo de execução ficaram em 2º plano. Gasta-se R\$ 1 milhão para economizar R\$ 100 mil.



4 – Os orçamentos que definem o limite de preço são elaborados com base nos Acórdãos do TCU.

Inicialmente esses parâmetros eram utilizados pelas obras com recursos do OGU; hoje o que se vê na prática é a utilização desses parâmetros pelos órgãos para aquelas com recursos estaduais e municipais.

Nos orçamentos a seguir conclui-se que o problema principal não se situa no custo direto calculado com base no Sinapi.

Os custos indiretos que são calculados com base em Acórdãos do TCU é que não contemplam a realidade de cada objeto da licitação e os gestores públicos são obrigados a aceitar:

Como consequência, é impossível que uma obra seja concluída em observância a esses parâmetros de custos indiretos citados.

Pergunta: Quando o orçamento do órgão já defasado é o mínimo, como se pode aceitar descontos? Claramente é impossível cumprir o objeto licitado.

Quando o mínimo é o máximo, como executar o objeto contratual com os descontos propostos?

Vejam os exemplos a seguir:

## 2. ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS DEFASADOS EM RELAÇÃO À REALIDADE DE MERCADO



CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO CANCER EM ARACAJU/SE  
 CONCORRÊNCIA SEINFRA/SE Nº 05/2015  
 PRAZO DE OBRA: 36 MESES  
 DATA DA LICITAÇÃO: 22/06/2016

| ORÇAMENTO REAL                                  |            |                      | ORÇAMENTO DO ÓRGÃO       | FONTE             |
|---|------------|----------------------|--------------------------|-------------------|
| <b>CUSTO DIRETO DA OBRA</b>                     | R\$        | <b>51.309.134,49</b> | R\$ 54.975.189,10        | SINAPI<br>ACÓRDÃO |
| <b>CUSTO INDIRETO DA OBRA</b>                   | R\$        | <b>13.957.046,96</b> | R\$ 6.016.589,52         |                   |
| Administração da Obra                           | R\$        | 6.542.587,48         | R\$ 3.158.773,62         |                   |
| Equipamentos, Máquinas e Ferramentas            | R\$        | 1.470.397,00         | R\$ 373.008,75           |                   |
| Serviços Preliminares e Instalações Provisórias | R\$        | 435.370,20           | R\$ 156.332,63           |                   |
| Despesas Permanentes da Obra                    | R\$        | 1.937.260,60         | R\$ 373.969,93           |                   |
| Serviços Técnicos de Engenharia                 | R\$        | 382.000,00           | R\$ 237.963,90           |                   |
| Transporte, Alimentação e Exames                | R\$        | 3.130.720,00         | R\$ 1.657.204,40         |                   |
| Desmobilização da Obra                          | R\$        | -                    | R\$ 28.814,14            |                   |
| Outras Despesas                                 | R\$        | 58.711,68            | R\$ 30.522,15            |                   |
| <b>CUSTO DE CONSTRUÇÃO TOTAL DA OBRA</b>        | <b>R\$</b> | <b>65.266.181,45</b> | <b>R\$ 60.991.778,62</b> |                   |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E LUCROS</b>                 | <b>R\$</b> | <b>20.216.701,92</b> | <b>R\$ 14.041.594,70</b> |                   |
| PIS - 0,65%                                     | R\$        | 555.638,74           | R\$ 484.704,29           |                   |
| COFINS - 3%                                     | R\$        | 2.564.486,50         | R\$ 2.237.096,71         |                   |
| ISS - 3%  | R\$        | 2.564.486,50         | R\$ 2.137.920,61         |                   |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - 7%                      | R\$        | 5.983.801,84         | R\$ 4.782.203,40         |                   |
| LUCRO - 10%                                     | R\$        | 8.548.288,34         | R\$ 4.399.669,69         |                   |
| <b>VALOR DE VENDA</b>                           | <b>R\$</b> | <b>85.482.883,37</b> | <b>R\$ 75.033.373,33</b> |                   |
| <b>VALOR LIMITE</b>                             | <b>R\$</b> | <b>75.033.373,33</b> |                          |                   |
| <b>VENCEDOR</b>                                 | <b>R\$</b> | <b>59.699.504,74</b> |                          |                   |

|                 |               |               |
|-----------------|---------------|---------------|
| <b>BDI REAL</b> | <b>30,98%</b> | <b>23,02%</b> |
|-----------------|---------------|---------------|



IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DA BARRAGEM SERRO AZUL EM PALMARES/PE

CONCORRÊNCIA COMPESA/PE Nº 02/2017

PRAZO DE OBRA: 15 MESES

DATA DA LICITAÇÃO: 12/12/2017

| ORÇAMENTO REAL                                  |            |                      | ORÇAMENTO DO ÓRGÃO       | FONTE   |
|---|------------|----------------------|--------------------------|---------|
| <b>CUSTO DIRETO DA OBRA</b>                     | R\$        | <b>49.137.337,42</b> | R\$ 48.881.619,50        | SINAPI  |
| <b>CUSTO INDIRETO DA OBRA</b>                   | R\$        | <b>9.835.389,21</b>  | R\$ 4.884.812,90         | ACÓRDÃO |
| Administração da Obra                           | R\$        | 3.387.052,70         | R\$ 4.391.185,97         |         |
| Equipamentos, Máquinas e Ferramentas            | R\$        | 1.279.840,00         | R\$ 77.284,80            |         |
| Serviços Preliminares e Instalações Provisórias | R\$        | 429.450,36           | R\$ 357.070,63           |         |
| Despesas Permanentes da Obra                    | R\$        | 1.171.330,00         | R\$ -                    |         |
| Serviços Técnicos de Engenharia                 | R\$        | 558.000,00           | R\$ 59.271,50            |         |
| Transporte, Alimentação e Exames                | R\$        | 2.626.800,00         | R\$ -                    |         |
| Desmobilização da Obra                          | R\$        | -                    | R\$ -                    |         |
| Outras Despesas                                 | R\$        | 382.916,15           | R\$ -                    |         |
| <b>CUSTO DE CONSTRUÇÃO TOTAL DA OBRA</b>        | <b>R\$</b> | <b>58.972.726,63</b> | <b>R\$ 53.766.432,40</b> |         |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E LUCROS</b>                 | <b>R\$</b> | <b>18.267.255,86</b> | <b>R\$ 14.136.392,36</b> |         |
| PIS - 0,65%                                     | R\$        | 502.059,89           | R\$ 441.368,36           |         |
| COFINS - 3%                                     | R\$        | 2.317.199,47         | R\$ 2.037.084,74         |         |
| ISS - 3%  | R\$        | 2.317.199,47         | R\$ 1.242.805,23         |         |
| OUTROS (CPRB) - 4,50%                           | R\$        | -                    | R\$ 3.055.627,11         |         |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - 7%                      | R\$        | 5.406.798,77         | R\$ 4.056.661,54         |         |
| LUCRO - 10%                                     | R\$        | 7.723.998,25         | R\$ 3.302.845,38         |         |
| <b>VALOR DE VENDA</b>                           | <b>R\$</b> | <b>77.239.982,49</b> | <b>R\$ 67.902.824,77</b> |         |
| <b>VALOR LIMITE (NÃO HÁ LIMITE)</b>             | <b>R\$</b> | <b>-</b>             |                          |         |
| <b>VENCEDOR</b>                                 | <b>R\$</b> | <b>48.874.156,76</b> |                          |         |

|                 |               |               |
|-----------------|---------------|---------------|
| <b>BDI REAL</b> | <b>30,98%</b> | <b>26,29%</b> |
|-----------------|---------------|---------------|



CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PORTO CALVO

CONCORRÊNCIA SEINFRA/AL Nº 04/2017

PRAZO DE OBRA: 18 MESES

DATA DA LICITAÇÃO: 22/05/2017

| ORÇAMENTO REAL                                  |            |                      | ORÇAMENTO DO ÓRGÃO       | FONTE          |
|---|------------|----------------------|--------------------------|----------------|
| <b>CUSTO DIRETO DA OBRA</b>                     | <b>R\$</b> | <b>27.517.997,23</b> | <b>R\$ 27.630.560,29</b> | <b>SINAPI</b>  |
| <b>CUSTO INDIRETO DA OBRA</b>                   | <b>R\$</b> | <b>5.499.333,77</b>  | <b>R\$ 2.314.317,87</b>  | <b>ACÓRDÃO</b> |
| Administração da Obra                           | R\$        | 2.327.520,36         | R\$ 1.765.605,96         |                |
| Equipamentos, Máquinas e Ferramentas            | R\$        | 337.428,00           | R\$ 83.083,78            |                |
| Serviços Preliminares e Instalações Provisórias | R\$        | 393.847,12           | R\$ 272.496,50           |                |
| Despesas Permanentes da Obra                    | R\$        | 757.876,00           | R\$ -                    |                |
| Serviços Técnicos de Engenharia                 | R\$        | 248.000,00           | R\$ 172.328,79           |                |
| Transporte, Alimentação e Exames                | R\$        | 1.401.060,00         | R\$ -                    |                |
| Desmobilização da Obra                          | R\$        | 20.000,00            | R\$ 20.802,84            |                |
| Outras Despesas                                 | R\$        | 13.602,29            | R\$ -                    |                |
| <b>CUSTO DE CONSTRUÇÃO TOTAL DA OBRA</b>        | <b>R\$</b> | <b>33.017.331,00</b> | <b>R\$ 29.944.878,16</b> |                |
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E LUCROS</b>                 | <b>R\$</b> | <b>9.946.014,48</b>  | <b>R\$ 8.019.433,01</b>  |                |
| PIS - 0,65%                                     | R\$        | 279.261,75           | R\$ 246.768,02           |                |
| COFINS - 3%                                     | R\$        | 1.288.900,36         | R\$ 1.138.929,34         |                |
| ISS - 2,5%                                      | R\$        | 1.074.083,64         | R\$ 759.286,22           |                |
| OUTROS (CPRB) - 4,50%                           | R\$        | -                    | R\$ 1.708.394,00         |                |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - 7%                      | R\$        | 3.007.434,18         | R\$ 2.013.018,69         |                |
| LUCRO - 10%                                     | R\$        | 4.296.334,55         | R\$ 2.153.036,74         |                |
| <b>VALOR DE VENDA</b>                           | <b>R\$</b> | <b>42.963.345,48</b> | <b>R\$ 37.964.311,17</b> |                |
| <b>VALOR LIMITE</b>                             | <b>R\$</b> | <b>37.964.311,17</b> |                          |                |
| <b>VENCEDOR</b>                                 | <b>R\$</b> | <b>29.865.062,07</b> |                          |                |

|                 |               |               |
|-----------------|---------------|---------------|
| <b>BDI REAL</b> | <b>30,12%</b> | <b>26,78%</b> |
|-----------------|---------------|---------------|

# RESULTADO DE LICITAÇÕES PELO BRASIL



| ITEM | ÓRGÃO              | Nº LICITAÇÃO | OBJETO  | VALOR LIMITE       | VALOR VENCEDOR    | DESCONTO % |
|------|--------------------|--------------|---|--------------------|-------------------|------------|
| 1    | COMPESA/PE         | 09/17        | Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Tacaratu/PE    | R\$ 20.069.318,00  | R\$ 16.005.000,00 | 20         |
| 2    | EMBASA/BA          | 19/17        | Ampliação do Sistema Adutor Jacumirim-Joanes II                   | R\$ 58.141.258,00  | R\$ 44.768.768,00 | 23         |
| 3    | DESO/SE            | 19/17        | Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju-ETE Jabotiana            | R\$ 26.919.651,37  | R\$ 21.827.059,80 | 19         |
| 4    | DESO/SE            | 07/18        | Ampliação do Sistema Integrado do Piauitinga                      | R\$ 16.831.641,94  | R\$ 12.071.843,87 | 28         |
| 5    | SABESP/SP          | 14040/17     | Execução da Estação de Tratamento de Água de Guaraú               | R\$ 55.887.706,00  | R\$ 37.175.000,00 | 33         |
| 6    | SAAE INDAIATUBA/SP | 03/16        | Execução da Estação de Tratamento de Esgoto Mario Araldo Candello | R\$ 103.440.890,00 | R\$ 69.244.112,00 | 33         |





### 3. ATRASO NA LIBERAÇÃO DAS EMENDAS

As Prefeituras têm sofrido bastante com o atraso na liberação de recursos da União para seus projetos.

É preciso agilizar esse processo para que as obras não sofram com a descontinuidade, paralização e inadimplência.

Hoje leva-se de um a dois anos para a aprovação do projeto e a liberação dos recursos federais. (Recurso com valor congelado)

Esperar que os Municípios e Estados consigam aportar os recursos para o pagamento do reajustamento de preços e para a contrapartida é desconhecer a realidade.

## 4. ACÓRDÃOS TCU



**AC. 2369/2011**: Determina que a alíquota do ISS para o BDI de Fornecimento de Materiais e Equipamentos seja igual a 0%.

Para as Empresas pequenas e médias que trabalham com o lucro presumido e que recolhem os impostos sobre o faturamento, o IRPJ e a CSLL juntos são maiores que o lucro mínimo tabelado abaixo (IRPJ + CSLL = aprox. 2,88%).

Vejamos o que determina o Acórdão citado em sua página 89:

| BDI PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS |               |               |               |
|---|---------------|---------------|---------------|
| DESCRIÇÃO   | MÍNIMO        | MÁXIMO        | MÉDIA         |
| Administração Central                             | 1,30%         | 8,00%         | 5,20%         |
| Despesas Financeiras                              | 0,50%         | 1,50%         | 1,00%         |
| Seguros, Riscos e Garantias                       | 0,25%         | 1,53%         | 0,88%         |
| Seguros   | 0,00%         | 0,54%         | 0,24%         |
| Garantias   | 0,00%         | 0,42%         | 0,21%         |
| Riscos  | 0,25%         | 0,57%         | 0,43%         |
| Tributos  | 3,65%         | 3,65%         | 3,65%         |
| ISS   | 0,00%         | 0,00%         | 0,00%         |
| PIS   | 0,65%         | 0,65%         | 0,65%         |
| COFINS  | 3,00%         | 3,00%         | 3,00%         |
| Lucro   | 1,75%         | 6,50%         | 4,10%         |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>10,50%</b> | <b>19,60%</b> | <b>15,60%</b> |

## AC.2622/2013: Tabela o BDI.



Vejam os abaixo as tabelas que o Acórdão contém em sua página 109:

(O Acórdão 2622/2013 é uma revisão do Acórdão 2369/2011)

| <b>VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA</b>  |                   |              |                   |
|---|-------------------|--------------|-------------------|
| <b>TIPOS DE OBRA</b>  | <b>1º Quartil</b> | <b>Médio</b> | <b>3º Quartil</b> |
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS   | 20,34%            | 22,12%       | 25,00%            |
| CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  | 19,60%            | 20,97%       | 24,23%            |
| CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS | 20,76%            | 24,18%       | 26,44%            |
| CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA         | 24,00%            | 25,84%       | 27,86%            |
| OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS  | 22,80%            | 27,48%       | 30,95%            |

  

| <b>BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b> | <b>1º QUARTIL</b> | <b>MÉDIO</b>  | <b>3º QUARTIL</b> |
|--|-------------------|---------------|-------------------|
|  | <b>11,10%</b>     | <b>14,02%</b> | <b>16,80%</b>     |



O Acórdão 2622/2013 ainda tabela o percentual da Administração Local para os Orçamentos de Obras Públicas:

| Percentual de Administração Local inserido no Custo Direto                              | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil |
|---|------------|-------|------------|
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS   | 3,49%      | 6,23% | 8,87%      |
| CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  | 1,98%      | 6,99% | 10,68%     |
| COSNTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS | 4,13%      | 7,64% | 10,89%     |
| CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA         | 1,85%      | 5,05% | 7,45%      |
| OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS  | 6,23%      | 7,48% | 9,09%      |

**O correto é termos um BDI único para os orçamentos de Obras Públicas, sem separar em BDI de Serviço e BDI de Material/Equip.**

**As parcelas de IRPJ e CSLL não devem compor o BDI conforme exigência do TCU (Acórdão 325/2007). Isso posto, os percentuais contidos na tabela do TCU é para Lucro BRUTO.**



**AC. 2206/2006**: Determina que se abata as supressões para a partir daí aplicar os 25% de Aditivos.

O Parágrafo 1º, Artigo 65, Seção III – Da Alteração dos Contratos, da Lei Federal de Licitações Nº 8666/93 diz:

“O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços, ou compras, até 25% **do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.”

Vejamos o que diz o Acórdão em sua página 4:

Entendo que a tese por trás desse procedimento, a de que o limite de 25% previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993 previsto para as alterações contratuais aplica-se sobre o valor inicial livre das supressões de serviços efetuadas, merece todo o prestígio por parte desta Corte de Contas.



**AC. 1650/2006 e 1579/2006**: Tratam do chamado “Jogo de Planilhas”.

O Sobrepreço ocorre quando uma cotação de um bem ou serviço é superior ao valor praticado pelo mercado. Já o Superfaturamento se verifica após a regular liquidação da despesa, ou seja, depois da aquisição, faturamento e pagamento de um bem ou serviço. (Tribunal de Contas da União, Acórdão 316/2006, Relator: Ubiratan Aguiar, Órgão Julgador: Plenário, Sessão 15/03/2006).

Vale afirmar que em todas as licitações de obras públicas o preço unitário orçado pelos órgãos públicos é limitado pelo SINAPI, não podendo existir, dessa forma, o jogo de planilhas.



## SUGESTÕES PARA A REVISÃO DOS ACÓRDÃOS DO TCU:

- 1) Os Acórdãos do TCU precisam ser demonstrados e aceito o debate.
- 2) Adotar BDI único.
- 3) Atualizar o Acórdão 2622/2013 que trata do BDI e da Administração Local; os percentuais das tabelas desse Acórdão estão defasados em relação à realidade de mercado.
- 4) O aditivo deverá ser aplicado sobre o valor inicial do contrato e não de acordo com o Acórdão do TCU.
- 5) Definir o papel da CEF, TCU, CGU, etc. O modelo de controle atual não evitou a corrupção que envolveu as grandes empresas, mas destruiu as pequenas e médias empresas do seguimento de obras públicas.

## 5. OBRAS ENTREGUES FORA DO PRAZO/SEM QUALIDADE (SERGIPE HOJE POSSUI MIL OBRAS PARALISADAS)



→ BR-101/SE (NORTE): (Sem sinalização, gerando constantes acidentes)

Obras se arrastam há 20 anos.

No trecho Norte ainda faltam concluir os lotes do Km 0 ao 40, do Km 52 ao 77, algumas pontes e o viaduto de pedra branca.

No trecho Sul ainda não foi licitada a obra de Duplicação de Estancia à Divisa com a Bahia, como também o Contorno de Estância.







→ Conjunto Habitacional com 816 Unidades Habitacionais em Fortaleza/CE

– Bacia do Cocó

Licitação e Assinatura do Contrato ocorreram em 2008.

Hoje a obra encontra-se paralisada, invadida e depredada.



→ Duplicação da Adutora do Rio São Francisco em Sergipe  
Obras se arrastam há 25 anos.  
A 1ª Etapa foi concluída em 30 meses na década de 70.



→ Construção do Hospital do Câncer em Aracaju

A Licitação ocorreu em junho/2016. Consórcio vencedor ofertou um desconto de 20% sobre o orçamento do órgão.

O Contrato foi assinado em janeiro/2017.

A Ordem de Serviço foi liberada em fevereiro/2017.

Em novembro/2017 o Contrato foi encerrado com menos de 3% executado.

Não tem previsão de uma nova licitação.





## **6. CUSTOS INDIRETOS NÃO ORÇADOS COMPLETAMENTE**

Em 2013, a ASEOPP juntamente com a CAIXA, DESO, EMURB, DER e CEHOP, desenvolveu uma Cartilha onde demonstra em forma de planilha todos os custos indiretos que devem compor um orçamento. Nessa Cartilha, os custos com a Equipe Dirigente, Manutenção do Canteiro e Apoio à Produção estão bem definidos. Alguns órgãos ainda não praticam o que foi acordado.

As licitações que seguiram as orientações da Cartilha obtiveram sucesso, sendo concluídas com qualidade e a sociedade atendida, por ter preço justo.

Vale salientar que as conclusões do Grupo de Trabalho e contidas na Cartilha foram chanceladas pelo TCE-SE e PGE-SE.



## 7. PORTARIA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES QUE LIMITA O PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL – PORTARIA Nº 40 DE 31/01/2011

Em seu Item 9 – Orientações Sobre Licitações, a Portaria do Ministério das Cidades Nº 40 define que:

- Para obras até R\$ 50 milhões o limite de aceitação da Administração Local é de **5%**.
- Para obras entre R\$ 50 e R\$ 80 milhões o limite de aceitação da Administração Local é de **4%**.
- Acima de R\$ 80 milhões, **3%**.

Como o Ministério das Cidades calculou esses percentuais?

Será que isso é Engenharia? Deixou no nosso entender de ser uma ciência exata.



## **8. REDEFINIR REGRA PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EPP's NAS LICITAÇÕES** **- SUGESTÃO CBIC**

A própria CBIC sugere em sua publicação de 30/06/2017 que as EPP's só possam exercer o direito de preferência em obras até R\$ 3,6 milhões, que o limite de estoque do valor de contratos contraído no ano-calendário seja de R\$ 7,2 milhões e que a vantagem em caso de empate caia dos atuais 10% para 2%.

O que vemos hoje é as grandes Empresas abrindo uma EPP para beneficiar-se da possibilidade de ofertar desconto depois da abertura da Proposta de Preços.



## 9.SUGESTÕES PARA A REVISÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

- 1) Atualização dos limites de Carta Convite, Tomada de Preços e Concorrência pelo Índice Nacional da Construção Civil-INCC.
- 2) Definir a obrigatoriedade da exigência simultânea de:

### 2.1 – Exigência Financeira:

- Demonstrar capital social de 10% do valor limite.
- Apresentar Garantia de Proposta de 5% do valor limite.

### 2.2 – Exigência Técnica:

- Atender no mínimo a 30% dos 5 principais itens da obra proibindo a exigência de serviços especializados (ar condicionado, elevadores, fundações especiais, etc.). Fica vedada a limitação temporal para a aceitação de atestados.



3) Defendemos uma fórmula matemática para calcular o limite de inexequibilidade na qual o preço do órgão entraria com peso 2.

A fórmula é a seguinte:

M1 = Média dos Concorrentes;

M2 = Média dos Concorrentes excluídos os preços superiores ou inferiores a 15% de M1;

Pb = Orçamento Básico do Órgão;

Pr = Preço de Referência;

$$Pr = (M2 + 2Pb) / 3$$

O vencedor será o menor preço, compreendido na faixa de 10% abaixo do Pr limitado ao patamar superior de 10%.

4) Proteção das Empresas contra atrasos de pagamento; somos a favor do INCC mais 12% ao ano. Quando houver paralização por culpa da Contratante obrigar a indenizar os custos.





- 5) Punições para quem não cumprir o contrato.
- 6) Acabar com a obrigatoriedade dos colocados subsequentes numa licitação assumir a obra com o preço do 1º colocado, e sim com o seu próprio preço ofertado.
- 7) Acabar com o RDC (obras da Copa).
- 8) O Io (índice de reajustamento) deverá ser a data do orçamento base ou da tabela utilizada na sua elaboração. Hoje a Lei permite optar entre a data base do orçamento ou a data base da apresentação da proposta.
- 9) Licitar somente com projetos aprovados, terreno liberado e licenças emitidas.
- 10) Tornar obrigatória a aceitação de Consórcio nas licitações.
- 11) Adotar BDI único.



**12)** A Garantia de Execução do Contrato deve ser equivalente ao percentual de desconto proposto, sendo de no mínimo 10%.

A Garantia deve ser feita em Seguro Garantia ou Fiança Bancária ou Dinheiro.

O Gestor deve executar a Garantia pelo não cumprimento do Contrato, quando for por culpa da Empresa contratada.

**13)** Em caso de aditivo, os serviços não constantes na planilha devem ser contratados pelo preço unitário das tabelas oficiais .

**Observação: Essa Apresentação está disponível no site da ASEOPP.  
([www.aseopp.org.br](http://www.aseopp.org.br))**



## Sébastien Vauban

Sébastien Le Prestre de Vauban, nascido em 1633 na França. Engenheiro militar do rei Luis XIV a quem serviu por 53 anos. Foi o construtor de numerosos fortes nas fronteiras do território francês.

*Prezado senhor;*

*Existem certas obras, nos últimos anos, cujas terminações não foram realizadas e nunca serão e isto ocorre prezado senhor, pela confusão que causam as frequentes reduções de preços que estão sendo exigidas em suas obras; é certo que todos estes rompimentos de contrato, descumprimentos de palavra e de aditivos, servem somente para atrair, como empreiteiros, todos os miseráveis que não sabem onde têm a cabeça, os trapaceiros e os ignorantes e a afastar os que têm o que perder e que são capazes de conduzir uma empresa.*

*Digo ainda mais, eles retardam e encarecem consideravelmente as obras, cuja qualidade é a pior possível, pois os descontos e as pechinchas, tão procurados, são imaginários. Um empreiteiro em prejuízo se assemelha a um homem que se afoga; ele se agarra em tudo o que pode. Ora, em matéria de empreiteiro isto significa: não pagar quem lhe fornece os materiais, pagar mal os empregados, trapacear quem puder, ter somente os piores operários pôr pagar mal e não empregar senão os materiais da pior qualidade, e sem razão, questionar tudo, e ao fim gritar Misericórdia e uns e outros.*

*Eis aí, prezado Senhor, o bastante para ver os inconvenientes desta conduta. Abandone-a então e estabeleça a boa fé; dê às obras preço justo e não recuse uma remuneração honesta a um empreiteiro que cumprirá seu dever. Este será sempre o melhor negócio que poderá fazer.*